

Lei nº 745/2006

Autoriza Auxílio Financeiro no valor de R\$ 7.641,63, abre um Crédito Especial e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 7.641,63 (sete mil seiscientos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) à Prefeitura Municipal de Encantado-RS.

Art. 2º O referido recurso será utilizado na construção da Casa de Passagem Regional, conforme termo de comprometimento ajustado entre os municípios e a Promotoria de Justiça da Comarca de Encantado-RS.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial, para atendimento do disposto nesta Lei, sob a seguinte dotação orçamentária.

07- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor de Trabalho e Ação Social

08.243.0020- Assistência Social

2.041.000- Assistência à Criança e ao Adolescente

4.4.40.42.39.00000000- A Municípios do Estado do Rio Grande do Sul **R\$ 7.641,63**

Art. 4º Servirá de recursos para a cobertura do presente Crédito Especial, a arrecadação a maior a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e seis.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças